

## **PROJETO DE LEI Nº 094/2025**

**Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.**

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor R\$ 38.171,61 (trinta e oito mil, cento e setenta e um reais e sessenta e um centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

### **11. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER.**

11.02. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.

13.392.0054.1163 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-1123..... R\$ 22.000,00

### **12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

12.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2023 – BLOCO IGD SUAS

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. DE TEC. DA INF. E COMUM. - 1292 .....R\$ 16.171,61

**TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....R\$ 38.171,61**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

### **I-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1194 - FR 719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 ..... R\$ 6.921,21

### **II-SUPERÁVIT FINANCEIRO**

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO 1119 - FR 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.....R\$ 16.171,61

b) SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO 1194 - FR 719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022.....R\$ 15.078,79

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....R\$ 38.171,61**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 1º de agosto de 2025.



**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 094/2025**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa a adequação orçamentária, da Lei Orçamentária do corrente exercício, de recursos vinculados para aplicação em despesas não previstas no orçamento vigente, e conseqüentemente sem previsão as rubricas orçamentárias para a aplicação nas finalidades para as quais foram recebidos.

De forma objetiva, tratam-se de saldo residual e rendimentos de recurso oriundo da Lei Aldir Blanc, que poderão ser aplicados na aquisição de mobiliário necessário para qualificar os espaços utilizados para o desenvolvimento de ações culturais e sociais voltadas ao público jovem.

Ainda, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou-se saldo de superávit financeiro de recursos recebidos no ano 2024 e não aplicados naquele exercício como pactuado, e conseqüentemente se encontra disponível no corrente exercício, viabilizando a aplicação na manutenção do software utilizado pelo órgão, ferramenta indispensável à gestão, controle e operacionalização dos atendimentos realizados pelos equipamentos públicos assistenciais do Município.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente matéria, imprescindível à manutenção e ao fortalecimento das políticas públicas em nosso município.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR

TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (1F822814) no site:  
<https://citta.click/jI8g8NP>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação  1F822814
Protocolo -		
Documento	Processo	
000094 / 2025	-	

### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381\*\*\*.\*\*\*15

Assinado em: 01/08/2025 15:24:25

Local: IP: 45.232.27.101 Geolocalização: -29.470471, -51.80969

Hash do documento (SHA-256): cc77e0b0acdd5c23e5d166c8ecc6dc4fe03b6812f96c62fd76270d023ce1cc28

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.